



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Criado através da Lei Municipal Nº 390 de 15 de abril de 2003 e complementada pela Lei Municipal Nº 1736 de 27 de maio de 2011.

ATA DA 143ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – CMDR DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, REALIZADA NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Ao 05 (cinco) do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Cooperativa de Laticínios de Curitiba – CLAC, às 13h40 reuniram-se os membros do CMDR. O Presidente do CMDR, Sr. Rogério Negoseki, agradeceu a presença de todos, e apresenta os requerimentos com solicitações diversas que segue:

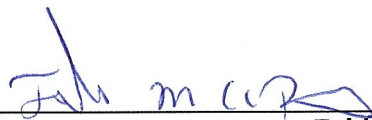
- 1) **Leitura e aprovação da ATA 142ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR de São José dos Pinhais;**
- 2) **Leitura do Ofício Nº 275/2024 – SEMMA** ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, informando a alteração dos membros, que passa a ocupar a vaga de membro Sr. Fernando Pagnoncelli (Títular) e Sr. Luiz Carlos Vieira Dias (Suplente).
- 3) **Leitura do Ofício Nº 25/2024 – SETRAB** ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, informando a alteração dos membros, que passa a ocupar a vaga de membro Sra. Poliana dos Santos (Títular) e Sra. Maria Luiza Fernandes Schabatura (Suplente).
- 4) **Leitura do Relatório de Prestação de Contas – SEMAG**, informando que no mês de Outubro de 2024, foram executados 75 e 24 pedidos referente a Patrulha Agrícola e Patrulha Pesada, respectivamente, retornando ao Fundo R\$ 8.779,50 via Patrulha Agrícola e R\$ 8.140,00 via Patrulha Pesada.
- 5) **Prestação de Contas do Extrato Bancário do Fundo do CMDR**, atualmente, encontra-se com R\$ 2.150.706,89 (3363/006/00000226-9) e R\$ 740.449,55 (Especial) + 644,17 (Autom. Polis) (3363/006/00000610-8), data da consulta 04/11/2024.
- 6) **Leitura da Proposta Voluntária** (Cód. do Programa: 2220120240072) do Órgão Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar referente a Programa Fomento à Agroindustrialização, à Comercialização, à Agroecologia e às atividades pluriativas e solidárias – Terra Sol. O prazo de cadastro da proposta é até 30/11/2024 para execução de custeio. Caso houver interesse enviar o Plano de Trabalho para Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico em tempo hábil para cadastro.
- 7) Foi apresentado pelo o Sr. Robson Rodolfo membro desde Conselho a **Matrícula Nº 25.206-1º OF** de propriedade da União Federal para ciência e análise dos Conselheiros, o mesmo sugere que seria interessante para o Município solicitar junto a Secretária de Patrimônio da União (SPU), um Termo de Uso do imóvel em questão pois o mesmo encontra-se ocioso e a comunidade necessita de um espaço para atividades como segurança pública, educativas, recreativas, culturais e esportivas. O imóvel atende perfeitamente as demandas da comunidade da área rural pela localidade.
- 8) **Leitura do Ofício Nº 05/2024 – CMDR** a Procuradoria-Geral do Município, solicitando esclarecimento sobre a expedição de Ofícios com pedidos de informações e consultas sobre assuntos pertinentes e de relevância as autoridades competentes sem consulta ou aviso prévio dos membros do CMDR. Como resposta foi enviado o **Parecer Nº 108/2024**, como conclusão *“deste modo, após análise atenta ao Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, conclui-se que o mesmo estabelece dentre as atribuições do Presidente, no artigo 17, inciso XVIII, a autonomia para expedição de pedidos de informação e consultas às autoridades competentes”*.
- 9) **Leitura do Decreto nº 6.286, de 21 de Outubro de 2024** vigorando os incisos I, II, V e XV, do Art. 1º do Decreto nº 5.962, de 23 de Abril de 2024, passando a vigorar as alterações dos representantes da SEMAG, SEMMA, Sec. Mun. de Educação e Sindicato Rural de São José dos Pinhais. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, produzindo efeitos legais a partir de 10 de Julho de 2024.

- 10) A fim de atender ao **Parecer N° 107/2024 – PGM**: “o Decreto pode produzir efeitos retroativos, mas que eventual votação de que tenha participado o conselheiro antes de formalização a sua nomeação, deve ser recolocada em pauta para ratificação”. Foi colocado em plenária e aprovação da mesma, a inclusão da ratificação referente as decisões de interesse do Conselho (entre elas, aquisição de dois tratores agrícolas, 120-135CV via Fundo do CMDR), e em seguida, colocado em pauta a votação para a ratificação pela Plenária. O Presidente do CMDR solicitou que os conselheiros confirmasse o voto em questão, para sua ratificação e ciência dos membros.
- 11) Apresentação e processo de implantação do SUSAF no Município, através da apresentação “**Como legalizar uma agroindústria de produto de origem animal**” através dos palestrantes, Md. Vet. Marcus Fusco e Eng.^a Agrônoma Ana Paula C. Lara.
- 12) Convite para a **Rodada de Negócios InovaAgro Alimentos** entre compradores e produtores rurais da economia familiar/agroindústria da Região Metropolitana, que será realizada no dia 21 de Novembro de 2024 as 13h30 no Hotel Estância Betânia. Tendo como objetivo fomentar novas parcerias e futuros negócios entre produtor e comprador.
- 13) O membro Ângelo Zani sugeriu convidar a Sanepar e Secretaria de Governo para a próxima reunião do CMDR a fim de esclarecer sobre os trâmites das compensações referentes a Barragem do Miringuava e a Escola Técnica Rural.
- 14) A próxima reunião ficou agendada para dia 03 de Dezembro de 2024, na sala de reuniões da Cooperativa de Laticínios de Curitiba – CLAC.

Nada mais havendo, eu, Sandoval Carpinelli, Primeiro Secretário do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada pelo Presidente do CMDR, Sr. Rogério Negoseki.

São José dos Pinhais, 05 de Novembro de 2024



Fábio Claudino

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural



Sandoval Carpinelli

Primeiro Secretário do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural